Decreto Nº 001/2023
De 16 fevereiro de 2023
Decreta Ponto Facultativo

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal 1892/2014.

DECRETA

Art.1°- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral dos dias 20 e 21 de fevereiro, segunda e terça-feira, do ano de 2023, em razão das festividades de Carnaval.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 16 de fevereiro de 2023.

Ver. Matheus Holz da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

Ver. Ismael Lima da Silva
1° Secretário da Mesa Diretora

Publicado no DOEGC Edição nº 900
do dia 17 / 02 / 2023